



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.859/2020, 8 de abril de 2020.

Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 8 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **PAULO DIEL**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.440.344-9/SSP/PR, nomeado em 1º de agosto de 1990, exercendo o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula funcional 104/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Germano Bonanigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 8/4/2020
Página: 3 edição 2411